



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA Nº	99
PROC. Nº	730/21
RUB.	Julia
MAT.	239290
SETOR:	Protocolo

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	596/20
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 018/2020  
Processo nº 596/2020

**SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E JULIETA GUIMARÃES SILVA PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 043/2013 do imóvel situado na Avenida Ivar Saldanha, nº 96 C, Centro, Centro - Santa Rita - MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 032/2020 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.23 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR**

O presente apostilamento o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo período de um ano a partir de 02/07/2020 até 02/07/2021, podendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a

<b>DPE/MA</b>	
FOLHA Nº	22
PROC. Nº	730/21
RUB.	111
MAT.	239290
SETOR:	Protocolo



<b>DPE/MA</b>	
FOLHA	
PROC.	596/20
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15 – Serv. Terc. Pessoa Física/Locação de imóvel e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 02 de julho de 2020.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado